



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 01/06

SÚMULA: Concede recomposição aos subsídios dos Vereadores, para o ano de 2.006, da legislatura de 2.005 a 2.008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ DECRETA

LEI

Art. 1º - Fica concedida recomposição aos subsídios dos Vereadores da legislatura do ano de 2.005 a 2.008, para o ano de 2.006, no valor de 5,05% (cinco vírgula zero cinco por cento) relativo ao INPC do ano de 2.005, atendendo ao disposto na Lei nº 1.252/04.

Art. 2º - Em virtude do disposto no Artigo 1º o valor do subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Castro, fica fixado em parcela única de R\$ 3.361,60 (três mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Parágrafo Único - O Presidente da Câmara Municipal, perceberá, enquanto tiver esta qualidade, o subsídio de R\$ 3.991,90 (três mil, novecentos e noventa e um reais e noventa centavos)."

Art. 3º - Os efeitos desta Resolução serão retroativos ao dia 1º de janeiro de 2.006.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 20 de junho de 2.006.


José Otávio Nocera
Presidente

PUBLICADO EM
30/06/06 no jornal
Bol. H. no 100